



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão N° 2017.04.24.2**
- **Data de Emissão: 24 de abril de 2017**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 09 de maio de 2017**
- **Horário: 11:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Varzea Alegre - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão

TIPO - Menor Preço

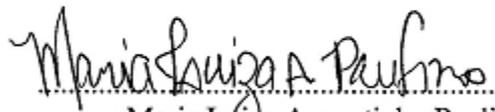
EDITAL Nº 2017.04.24.2

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo Maria Luiza Augustinho Paulino, Pregoeira Substituta da Câmara Municipal, o inscrevo.

Varzea Alegre/CE, 20 de abril de 2017.


.....
Maria Luiza Augustinho Paulino
Pregoeira Substituta



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Câmara Municipal Várzea Alegre

SOLICITAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	01
2	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	04
3	Micro computador, completo: Especificação técnica: Microcomputador processador mínimo Core i3, memória 4GB RAM; HD 500, monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB, incluindo 01 (um) estabilizador 300VA	Und	01



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



JUSTIFICATIVA: A aquisição desse material tem como objetivo principal a estruturação do Plenário da Câmara de vereadores do Município de Varzea Alegre, na intenção de aparelhar e possibilita a esta Casa Legislativa a obtenção de um espaço físico satisfatório, visando um ambiente laboral ergonômico e que torne as sessões mais confortáveis tanto para os servidores, vereadores e a população. Sendo que esta última é que nos procura para resoluções de demandas.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Varzea Alegre/CE, 20 de abril de 2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Varzea Alegre

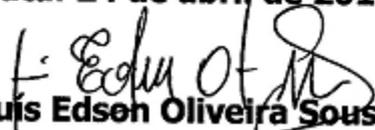


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio do Setor Competente.**

Data: 24 de abril de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Várzea Alegre



Pesquisa de Preços

Nome: Costa Cavalcante com. de Móveis e Eletrôn

CNPJ/CPF: 01.617.416/0001-16

Endereço: Rua: Luiz Afonso Diniz - 145

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	01	1.599,00	1.599,00
2	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	04	5.491,00	21.964,00
3	Micro computador, completo: Especificação técnica: Microcomputador processador mínimo Core i3, memória 4GB RAM; HD 500, monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB, incluindo 01 (um) estabilizador 300VA	Und	01	3.349,00	3.349,00
TOTAL					26.912,00

Data: 28 / 03 / 2017

06.984.437-2
COSTA CAVALCANTE COM. DE MÓVEIS
E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 RUA LUIZ AFONSO DINIZ, Nº 145
 CENTRO - CEP 63.540-000
 VÁRZEA ALEGRE/CE

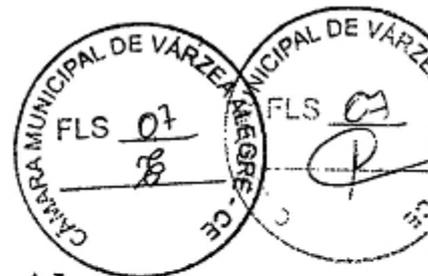
[Handwritten Signature]
 Responsável

CNPJ 01.617.416/0001-16

Rua São Mateus, 171 - Centro - VARZEA ALEGRE - CE - CNPJ 06.748.214/0001-27 - FONE: 88354112769



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Varzea Alegre



Pesquisa de Preços

Nome: Maria Helilene Tavares

CNPJ/CPF: 02332126000184

Endereço: Rua General Pimpim, 55 Centro.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	01	1639,00	1639,00
2	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	04	5593,00	22396,00
3	Micro computador, completo: Especificação técnica: Microcomputador processador mínimo Core i3, memória 4GB RAM; HD 500, monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB, incluindo 01 (um) estabilizador 300VA	Und	01	3449,00	3449,00
TOTAL					

Data: 24/06/2017

Maria Helilene Tavares
 02332126000184
 MARIA HELENE TAVARES
 02332126000184



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Várzea Alegre**Pesquisa de Preços**Nome: AMIE MÓVEIS LTDACNPJ/CPF: 05.652.590/0001-50Endereço: RUA ANTONIO AFONSO - 67 CENTRO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	01	3.719,00	3.719,00
2	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	04	5.615,00	22.460,00
3	Micro computador, completo: Especificação técnica: Microcomputador processador mínimo Core i3, memória 4GB RAM; HD 500, monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB, incluindo 01 (um) estabilizador 300VA	Und	01	3.479,00	3.479,00
TOTAL					

Data: 23 / 03 / 2017

Nº de inscrição do CC
06 678.648-7
 AL: C MÓVEIS LTDA
 Rua Antonio Afonso, 67
 Centro - CEP 63.540-006
 Varzea Alegre - CE
 CNPJ: 05.652.590/0001-50

Licera Jui Souza Sousa
 Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Memorando/CPL

Varzea Alegre - CE, 20 de abril de 2017.

DA: PREGOEIROA SUBSTITUTA
 PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

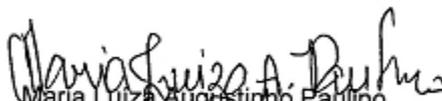
Senhor Ordenador,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 27.381,99 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,


 Maria Luiza Augustinho Paulino
 Pregoeira Substituta

AUTORIZO EM: 20/04/2017.


 Alan Salviano Lima
 Ordenador de Despesas
 Câmara Municipal Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Disponibilidade de Recursos Financeiros

A

Sra. Pregoeira Substituta

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recursos Próprios para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Varzea Alegre - CE, 20 de abril de 2017.

Atenciosamente,

.....
Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição desse material tem como objetivo principal a estruturação do Plenário da Câmara de vereadores do Município de Varzea Alegre, na intenção de aparelhar e possibilita a esta Casa Legislativa a obtenção de um espaço físico satisfatório, visando um ambiente laboral ergonômico e que torne as sessões mais confortáveis tanto para os servidores, vereadores e a população. Sendo que esta ultima é que nos procura para resoluções de demandas.

Item N°	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	01
2	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	04
3	Micro computador, completo: Especificação técnica: Microcomputador processador mínimo Core i3, memória 4GB RAM; HD 500, monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB, incluindo 01 (um) estabilizador 300VA	Und	01

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de 27.381,99 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



um reais e noventa e nove centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Varzea Alegre/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, GARANTIA E RECEBIMENTO

4.1. - Os equipamentos deverão ser entregues na Câmara Municipal, no horário de expediente ou caso fora do horário de expediente, desde que previamente agendado.

4.1.1. - Os equipamentos deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria.

4.2 - A instalação deverá ser realizada no mesmo endereço, mas em horário e na unidade a ser agendados previamente com a Contratada.

4.3 - A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento dos equipamentos será de no mínimo cinco anos, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados.

4.3.1 - O prazo de substituição dos materiais no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, quinze dias, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato da entrega.

4.4 - Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

4.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no momento da entrega;

4.4.2 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a montagem e verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

4.4.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	4.4.90.52.00

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

6.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

6.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

6.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

6.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

6.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



6.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

6.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

7.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

7.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

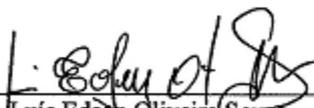
7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Câmara Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

7.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.



Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeira Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2017.04.24.2

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR DA DESPESA:** Presidente da Câmara Municipal – Alan Salviano Lima

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	44.90.52.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos serão entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo Câmara Municipal, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Câmara no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de maio de 2017, na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175 - Centro - Várzea Alegre/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 11:00 (onze) horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Varzea Alegre, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Câmara Municipal de Varzea Alegre

Pregão n.º 2017.04.24.2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Câmara Municipal de Varzea Alegre

Pregão n.º 2017.04.24.2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

OBS: todas as declarações deverão ser reconhecidas firma em cartório, por tabelião competente.

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Alvará Funcionamento;
- c) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cartório, acompanhado de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s), condizente(s) com o que está sendo atestado.
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, devidamente reconhecida firma



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



em cartório por tabelião competente.

5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 11:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2017.04.24.2, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2017.04.24.2.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 A Câmara de Varzea Alegre se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- 8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.
- 8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Presidente da Câmara competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Câmara Municipal.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Câmara municipal homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Presidente da Câmara, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Presidente da Câmara, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre Câmara Municipal, representado pelo(s) Presidente da Câmara (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Presidente da Câmara convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Presidente da Câmara, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência 31/12/2017, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Varzea Alegre, com sede na Rua São Vicente, 175- Centro - Varzea



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Alegre/CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Câmara Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de cheque nominal ou transferência bancária a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Varzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Varzea Alegre/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3541-1269.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88) 3541-1269.

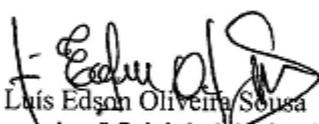
19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Presidente da Câmara, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Modelos de Declarações
- Anexo III - Proposta Padronizada
- Anexo IV – Minuta do Contrato

Varzea Alegre/CE, 24 de Abril de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição desse material tem como objetivo principal a estruturação do Plenário da Câmara de vereadores do Município de Varzea Alegre, na intenção de aparelhar e possibilita a esta Casa Legislativa a obtenção de um espaço físico satisfatório, visando um ambiente laboral ergonômico e que torne as sessões mais confortáveis tanto para os servidores, vereadores e a população. Sendo que esta última é que nos procura para resoluções de demandas.

Item N°	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	01
2	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	04
3	Micro computador, completo: Especificação técnica: Microcomputador processador mínimo Core i3, memória 4GB RAM; HD 500, monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB, incluindo 01 (um) estabilizador 300VA	Und	01

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de 27.381,99 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



um reais e noventa e nove centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Varzea Alegre/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - DO LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, GARANTIA E RECEBIMENTO

4.1. - Os equipamentos deverão ser entregues na Câmara Municipal, no horário de expediente ou caso fora do horário de expediente, desde que previamente agendado.

4.1.1. - Os equipamentos deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria.

4.2 - A instalação deverá ser realizada no mesmo endereço, mas em horário e na unidade a ser agendados previamente com a Contratada.

4.3 - A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento dos equipamentos será de no mínimo cinco anos, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados.

4.3.1 - O prazo de substituição dos materiais no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, quinze dias, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato da entrega.

4.4 - Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

4.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no momento da entrega;

4.4.2 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a montagem e verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

4.4.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	4.4.90.52.00

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

6.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

6.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

6.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

6.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

6.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



6.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

6.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

7.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

7.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

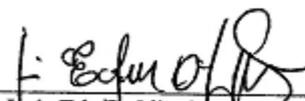
7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Câmara Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

7.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.



Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeira Oficial





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II
PREGÃO Nº 2017.04.24.2.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
....., com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre praticar os atos necessários para
representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO n.º 2017.04.24.2**, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda,
substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e
valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III
Pregão Nº 2017.04.24.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Varzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV
Pregão N° 2017.04.24.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão nº 2017.04.24.2**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	01		
2	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	04		
3	Micro computador, completo: Especificação técnica: Microcomputador processador mínimo Core i3, memória 4GB RAM; HD 500, monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB, incluindo 01 (um) estabilizador 300VA	Und	01		
TOTAL					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....

Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE e do outro

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Alan Salviano Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida (residente e domiciliado(a)) na inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.04.24.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.24.2, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Câmara Municipal de Varzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Câmara Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Câmara venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/bens, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos Ordinários, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Câmara, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos próprios, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos os produtos/bens objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Câmara Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Varzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Câmara Municipal de Varzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Varzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2789
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br



PORTARIA Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º INCISO IV, da Lei Federal nº 10520/2002, de julho de 2002, e do Decreto Municipal de nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse do Poder Legislativo, a saber:

PREGOEIRO: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREGOEIRA SUBSTITUTA: MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO

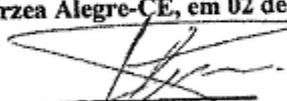
EQUIPE DE APOIO: RENATO GOMES DE MORAIS

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados não excederá ao prazo de 31 de dezembro de 2017, vedada a recondução dos membros, na sua totalidade para o período subsequente, conforme disposições legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2017.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2017.04.24.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2017.04.24.2, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO N° 2017.04.24.2



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.04.24.2

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 09 de maio de 2017 às 11:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua São Vicente, n° 175, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)35412769-.

Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

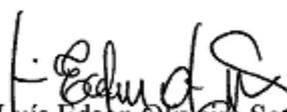


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.04.24.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.04.24.2, cuja abertura está prevista para o dia 09 de maio de 2017 às 11:00 (onze) horas, para o **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Município de Icapuí - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público a Errata de aviso de licitação na Modalidade Credenciamento Nº 001/2017SAAE-CR. Retificação do prazo de credenciamento, Aviso de licitação de Credenciamento nº 001/2017SAAE-CR, publicado no Diário Oficial do Estado - CE e Jornal "O Povo" do dia 18 de Abril de 2017. Onde se lê: "Serviço Autônomo de Água e Esgoto, realizará no período de 19/04/2017 até 01/05/2017, sem qualquer exclusividade." Agora lê-se: "Serviço Autônomo de Água e Esgoto, realizará no período de 19/04/2017 até 08/05/2017, sem qualquer exclusividade", conforme edital. Informações pelo fone (88)3432-1206. Icapuí/CE, 24/04/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000- Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2504.02/2017, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades dos programas e serviços, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 09.05.2017, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. Carnaubal-CE, 25 de Abril de 2017. Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000- Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2504.01/2017, cujo objeto é a Locação de sistemas Tecnológicos, com Portal de Acesso a Informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública, Lei Federal 12.527/2011 e legislações correlatas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 09.05.2017, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Carnaubal-CE, 25 de Abril de 2017. Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.24.2. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.24.2, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 09 de maio de 2017, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2017.04.20.02 - Diversas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Alto Santo comunica ao Ministério Público Federal, Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.20.02, do tipo menor preço para a Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, elétricos e de injeção eletrônica, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce, com data de abertura para o dia 15 de Maio de 2017, às 10:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, na Rua Coronel Simplicio Bezerra nº 198 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. Alto Santo - CE, 24 de Abril de 2017. Lorena Maia Lima - Pregoeira Oficial do Município de Alto Santo.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2017.04.20.01 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. A Prefeitura Municipal de Alto Santo comunica ao Ministério Público Federal, Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.20.01, do tipo menor preço para a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos do Município de Alto Santo-Ce, com data de abertura para o dia 12 de Maio de 2017, às 08:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, na Rua Coronel Simplicio Bezerra nº 198 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. Alto Santo - CE, 24 de Abril de 2017. Lorena Maia Lima - Pregoeira Oficial do Município de Alto Santo.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.04.18.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Maio de 2017, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.04.18.01-TP, com fins ao contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/Ce, tudo conforme projeto básico/Termo de Referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 017.2017 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de Maio de 2017, às 09h00min, em sua sala, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o tipo de julgamento Menor Preço por Lote, sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraipaba/CE. (Com Cotas para ME/EPP). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou no sítio eletrônico do TCM/CE (www.tcm.ce.gov.br). Paraipaba/CE, 24 de Abril de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2017.04.20.03 - Diversas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Alto Santo comunica ao Ministério Público Federal, Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.20.03, do tipo menor preço para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce, com data de abertura para o dia 15 de Maio de 2017, às 14:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, na Rua Coronel Simplicio Bezerra nº 198 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. Alto Santo - CE, 24 de Abril de 2017. Lorena Maia Lima - Pregoeira Oficial do Município de Alto Santo.



EDUCAÇÃO EIRELI - ME, no valor global de R\$ 129.165,99 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos); A.I.C. Oliveira Construções EIRELI - EPP, no valor global de R\$ 132.437,47 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); N. Martins Construtora & Empreendimentos EIRELI, no valor global de R\$ 133.919,32 (cento e trinta e três mil novecentos e dezanove reais e trinta e dois centavos) e JMC Locações & Limpeza LTDA - ME, no valor global de R\$ 128.816,59 (cento e vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). A empresa vencedora foi: JMC Locações & Limpeza LTDA - ME, no valor global de R\$ 128.816,59 (cento e vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 106, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações - Carnaubal/CE, Joséclé Pereira da Silva - Presidente da CPL - Carnaubal 25 de Abril de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuaba - Extrato da Ata de Registro de Preço nº 2017.03.16.01/01 - Pregão Presencial Nº 2017.03.16.01 - Gabinete do Prefeito e as Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão Social, Desportiva e Cultural, Agricultura Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Locação de Veículos destinados a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Irapuaba/CE. Órgão Gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Irapuaba. Contratada: Stan Serviços Eireli - Me, com o valor global de R\$ 3.321.800,00 (Três milhões, trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais). Assina pela Contratada: Luiz Pedrosa Benevides Neto - Empresário. Contratantes: Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Saúde, Educação, Indústria Social, Desportiva e Cultural, Agricultura Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Infraestrutura. Assina pelas Contratadas (Respectivamente): Fernanda Fernandes Vasconcelos, Maria Raquel Duarte Moura, Tânia Maria Fortunello Alves, Geraldina Lopes Braga, Luiz Gonzaga Araújo Barreto e Francisco Evaldo Lopes Maciel. Data de Assinatura da Ata: 19 de abril de 2017. Irapuaba/CE, 19 de abril de 2017.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Pregão Nº. 005/2017-PP - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia com manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Início da Sessão: Abertura e Cadastro das Propostas e Disputa da Preço: a partir das 09h30min do dia 09 de maio de 2017. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua José Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação. Caucaia/CE, 24 de abril de 2017. Cláudia Bernarda Medeiros - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Anulação. A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde comunica aos interessados a Anulação do Pregão Presencial Nº 2017.04.07.01, cujo objeto é prestação de serviços médicos especializados, e dentista, e serviços de plantões, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras. Por razões de interesse público amplamente justificadas, desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, incisos I, alíneas "c" e 110, ambos da Lei 8.666/93 atualizações. Groaíras-Ce, 20 de Abril de 2017. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Ordenadora (a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI - Resultado do Julgamento de Credenciamento - Processo nº 01.002/2017. O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, comunica aos interessados que julgou e decidiu por credenciar a(s) empresa(s): Laboratório Dr. Alberto Fátima LTDA-ME e por não credenciar a(s) empresa(s): Laboratório Cearense S/C LTDA-ME, por descumprimento do Parágrafo Único do Item 5 do instrumento convocatório. Desde já a Comissão comunica que fica aberto o prazo de 48(quarenta e oito) horas para recurso, conforme Item 6.2 do Edital. Tianguá-CE, 24 de Abril de 2017. Maiores informações através do e-mail: cpsiba@cepsiba.com.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2504.01/2017, cujo objeto é a Locação de sistemas Tecnológicos, com Portal de Acesso e Informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública, Lei Federal 12.827/2011 e legislações correlatas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 09.05.2017, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. Carnaubal-CE, 25 de Abril de 2017. Jusclé Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2504.02/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades dos programas e serviços, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 09.05.2017, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. Carnaubal-CE, 25 de Abril de 2017. Jusclé Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2017.04.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2017.04.05.1, sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) - S&P Serviço e Comércio LTDA - ME, vencedora junto aos Lotes I, por apresentar melhor preço. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações nascerdas Câmara Municipal, sito na Rua São Vicente, nº 175 - Centro, nesta Cidade de Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso Cancelamento de Licitação - Pregão nº 2017.04.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Cancelamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagens das ações, armazenamento em gravação em DVD e transmissão ao Vivo das reuniões pela TV, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TV Câmara, Junto ao Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.24.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2017.04.24.1, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagens das ações, armazenamento em gravação em DVD e transmissão ao Vivo das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TV Câmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.24.2. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.24.2, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 09 de maio de 2017, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tejuococa. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tejuococa torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2017, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Tejuococa. Ficando a abertura para o dia 10 de Maio de 2017, às 09:00hs na Sala da CPL, na Câmara Municipal de Tejuococa, Rua José Andrade de Sousa, 329, Centro. Tejuococa - CE, 25/04/2017 - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Adlmento Licitação - Tomada de Preço Nº 007/2017-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Pompeu torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço Nº 007/2017-TP, com o seguinte objeto: Aquisição de Gasolina Comum, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Senador Pompeu, será adiciada para o dia 03 de maio de 2017 às 10:30h, por motivo de Interesse administrativo. 24 de abril de 2017 - Antonia Joelma de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.002/2017-PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que fica remarcado para o dia 12 de Maio de 2017 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Cruz de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, o Pregão Presencial em epígrafe, cujo Objeto é a contratação de serviços para realização de exames de ultrassonografia realizados com equipamentos configurado em 3d de alta qualidade e precisão para atender a demanda dos pacientes do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. A republicação foi motivada pela ausência de publicação no Diário Oficial da União - DOU. Barroquinha - CE, 24 de Abril de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.24.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.04.24.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na gestão e organização dos serviços de saúde do Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 09 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 24 de abril de 2017. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 11/05/2017, às 09hs, na Rua Lúcio Torres, nº. 622, Centro, Barreira, Ceará, a Tomada de Preços nº. 05.11.01/2017 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de processamento de dados relativos à GFIP - Guia do FGTS e Informação à Previdência Social, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, DIRF - Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, Individualização dos depósitos do FGTS e outros serviços correlatos de acordo com a legislação, visando o cumprimento das obrigações legais junto ao Município de Barreira/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira/CE, 24 de abril de 2017. Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Barreira.

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Barreira/CE comunica aos interessados que realizará no dia 10/05/2017, às 09hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Lúcio Torres, 622, Centro, Barreira/CE o Pregão Presencial nº 05.10.01/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo em motores e bombas submersas de Interesse da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barreira/CE, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Barreira/CE, 24 de abril de 2017. Roberta Serafim da Silva - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2504.01/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção do ativo de iluminação pública da sede e dos Distritos do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico, que realizar-se-á no dia 11.05.2017, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao

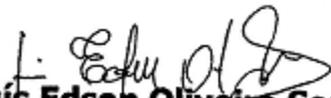


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os Documentos de Credenciamento, referente ao pregão presencial nº 2017.04.24.2.

Data: 09 de maio de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380091667-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDNA FREITAS FRUTUOZO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELIAS FRUTUOZO DE OLIVEIRA		(mãe) ANA VANUSA GONCALVES DE FREITAS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1989	IDENTIDADE (número) 2006034037870	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 039.096.813-86	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE MARROCOS		NÚMERO 758	CEP 63050245
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SALESIANOS	CEP 63050245
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
NOME EMPRESARIAL EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) DR LEANDRO CORREIA	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 67
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender) VINTE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ednafreitas.f@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficta) 4754701 4755503 4789001 4789099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.854.331/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestoria) EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME			
09/03/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE. Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo Supervisora de Arquivo		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017 SOB Nº: 20170382966 Protocolo: 17/038296-6, DE 14/03/2017 Empresa: 23 2 0179457 7 EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201700416351

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038296-6, referente à empresa EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 20170382966 - 20170382966.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Item da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23800916670**
Código da Natureza Jurídica **2135**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE
17/038296-6

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
CE1201700418351

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		D46	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
VARZEA ALEGRE - CE
Local
Nome: **EDNA FREITAS FRUTUOZO**
Telefone de Contato: (88) 3541-2550
Assinatura: *Edna Freitas Frutuozo*
9 Março 2017
Data

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

22 MAR. 2017 *Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo*
Data Responsável
Supervisora de Juízo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038296-6, referente à empresa EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 20170382966 em 22/03/2017.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA ME**



EDNA FREITAS FRUTUOZO, Brasileira, Solteira nascida em 02/09/1989, empresaria, portadora do RG nº 2006034037870 SSP/CE identidade, CPF nº 039.098.813-86, residente e domiciliada na Rua Jose Marrocos, 758, Salesianos Juazeiro do Norte, Cep: 63050-245, Empresária, com sede na Rua Doutor Leandro Correia nº 67, Centro, Várzea Alegre/CE, Cep: 63540-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23800916670, e no CNPJ sob nº 17.854.331/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio ELTON LUIS BEZERRA LIMA, Brasileiro, Solteiro nascido em 28/05/1988, empresário, portador do RG nº 2002029200838 SSP/CE, CPF nº 023.761.003-56, residente e domiciliado na Rua Jose Marrocos, 758, Salesianos Juazeiro do Norte, Cep: 63050-245, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA ME e terá sede e domicílio na Rua Doutor Leandro Correia nº 67, Centro, Várzea Alegre/CE, Cep: 63540-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.89-0-01- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-99- Comércio varejista de artigos para decoração de festas
- 47.53-9-00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

TERCEIRA - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter um capital de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) representados por 93.700 (noventa e três mil e setecentas quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil) representado pelo acervo da atividade empresaria, e R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais) é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, por parte do novo sócio que ora ingressa na sociedade. Desta forma o capital social passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	R\$	Quotas	%
EDNA FREITAS FRUTUOZO	20.000,00	20.000	21,35
ELTON LUIS BEZERRA LIMA	73.700,00	73.700	78,65
TOTAL	93.700,00	93.700	100

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038297-4, referente à empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 23201794577 em 22/02/2017.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA ME**



QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócio ELTON LUIS BEZERRA LIMA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2013.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038297-4, referente à empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 22201794577 - 22/06/2017.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA ME**

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via para que surta os efeitos legais.

09 de março de 2017

Edna Freitas Frutuoso
EDNA FREITAS FRUTUOZO
Sócia

Elton Luis Bezerra Lima
ELTON LUIS BEZERRA LIMA
Sócio Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017
SOB Nº: 23201794577
Protocolo: 17/038297-4, DE 14/03/2017
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS
LTDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038297-4, referente à empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 23201794577, em 22/03/2017. A



A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nota Dou fe IBICATU 09.05.2017 Em Testemunho da verdade Oficial Válido somente com o selo de autenticidade



Utililene Correia de Oliveira
Escritora Substitua
RIO DE REGISTRO CIVIL
V. ALEGRE - CE

A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nota Dou fe IBICATU 09.05.2017 Em Testemunho da verdade Oficial Válido somente com o selo de autenticidade



Correia de Oliveira
Escritora Substitua
RIO DE REGISTRO CIVIL
V. ALEGRE - CE



A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nota Dou fe IBICATU 09.05.2017 Em Testemunho da verdade Oficial Válido somente com o selo de autenticidade



Utililene Correia de Oliveira
Escritora Substitua
RIO DE REGISTRO CIVIL
V. ALEGRE - CE

A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nota Dou fe IBICATU 09.05.2017 Em Testemunho da verdade Oficial Válido somente com o selo de autenticidade



Correia de Oliveira
Escritora Substitua
RIO DE REGISTRO CIVIL
V. ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Propostas de Preços,
referente ao pregão presencial nº
2017.04.24.2.**

Data: 09 de maio de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

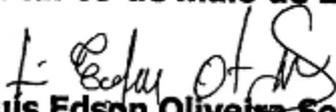


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Propostas de Preços,
referente ao pregão presencial nº
2017.04.24.2.**

Data: 09 de maio de 2017.


**Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial**



PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado de Ceará

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002, bem como as causas e condições da modalidade Pregão nº 2017.04.24.2.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento das necessidades da câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. Conforme especificações apresentadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Condicionador de ar tipo 'split system', com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração 9.000 BTU/h.ciclo frio,compressor rotativo,controle remoto sem fio,mínimo de três velocidades de insuflamento (alta,media,baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing) acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto,garantia mínima do fabricante de 01(um) mês, aparti do recebimento definitivo.	Philco	UNID	1	2.500,00	2.500,00

CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS - EIRELI

Rua Dr. Leandro Correia, 67 Centro Várzea Alegre- Ce - Fone (88)3541-1150

CNPJ: 17.854.331/0001-91 CEP: 63.540-000 E-mail: casafrutuoso1@gmail.com



Pregão N° 2017.24.04.2

DECLARAÇÃO ESPRESSA DE INTEGRAL CONCORDÂNCIA

A empresa **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.331/0001-91, situada na Rua Dr. Leandro Correia, nº 67, Centro, Várzea Alegre-CE, declara, para devido fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre, 09 de Maio de 2017.

Casa Frutuoso
É de casa pode confiar!

Elton Luis Bezerra Lima
Elton Luis Bezerra Lima
Sócio Administrador

Reconheço a(s) firma(s) de <i>Elton Luis Bezerra Lima</i>
<i>Elton Luis Bezerra Lima</i> Dou fé.
Idicatu <i>09/05/2017</i>
Em testemunho <i>da</i> da verdade
<i>(Assinatura)</i> Oficial / Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade



Urdilene Correia de Oliveira
Espetante Substituta
RPO DE REGISTRO CIVIL
VARZEA ALEGRE - CE

CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS - EIRELI
Rua Dr. Leandro Correia, 67 Centro Várzea Alegre- Ce - Fone (88)3541-1150
CNPJ: 17.854.331/0001-91 CEP: 63.540-000 E-mail: casafrutuoso1@gmail.com

(Handwritten signatures)



Pregão N° 2017.24.04.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODOS OS PARAMETROS E ELEMENTOS DOS PRODUTOS A SEREM OFERTADOS

A empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.854.331/0001-91, situada na Rua Dr. Leandro Correia, nº 67, Centro, Várzea Alegre-CE, declara, para devido fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constante neste edital

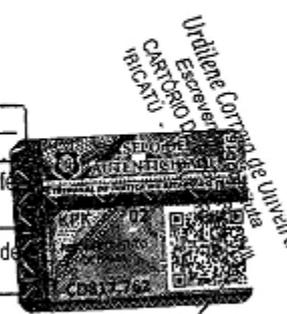
Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre, 09 de Maio de 2017.

Casa Frutuoso logo with a hand pointing to it. Below the logo, the text 'É de casa pode confiar!' is visible. A signature and the name 'Elton Luis Bezerra Lima' are present.

Elton Luis Bezerra Lima
Sócio Administrador

Reconheço a(s) firma(s) de Elton Luis Bezerra Lima. Dou fé. Ibicatu 09/05/2017. Em testemunho da verdade. Oficial / Substituta. Válido somente com o selo de autenticidade.



CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS - EIRELI
Rua Dr. Leandro Correia, 67 Centro Várzea Alegre- Ce - Fone (88)3541-1150
CNPJ: 17.854.331/0001-91 CEP: 63.540-000 E-mail: casafrutuoso1@gmail.com

Handwritten signatures and initials.



Pregão N° 2017.24.04.2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.331/0001-91, situada na Rua Dr. Leandro Correia, nº 67, Centro, Várzea Alegre-CE, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre, 09 de Maio de 2017.

Casa Frutuoso
É de casa pode confiar
Elton Luis Bezerra Lima
Sócio Administrador

Reconheço a(s) firma(s) de Elton Luis Bezerra Lima. Dou fé. Local e data: 09/05/2017. Em testemunha da verdade. Oficial / Substituta. Válido somente com o selo de autenticidade.



CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS - EIRELI
Rua Dr. Leandro Correia, 67 Centro Várzea Alegre- Ce - Fone (88)3541-1150
CNPJ: 17.854.331/0001-91 CEP: 63.540-000 E-mail: casafrutuoso1@gmail.com

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos os Documentos de
Habilitação, referente ao pregão presencial
nº 2017.04.24.2.**

Data: 09 de maio de 2017.


**Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial**

09/05/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.854.331/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 02/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FRUTUOSO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47-01 - Comércio varejista de móveis	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R DR LEANDRO CORREIA	NÚMERO 67
CEP 63.540-000	COMPLEMENTO
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE
UF CE	TELEFONE (88) 9903-0062
ENDEREÇO ELETRÔNICO ednafreitas.f@hotmail.com	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL *****
	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2017 às 09:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui para atualizar sua página

PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
AVANÇANDO AINDA MAIS

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153
07.539.273/0001-58




ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 215/2017

FINALIDADE		EXERCÍCIO	
ALVARA DE FUNCIONAMENTO		2017	
NOME/RAZÃO SOCIAL			
CASA FRUTUOSO MÓVEIS E ELETROS LTDA			
NOME FANTASIA			
CASA FRUTUOSO			
ENDEREÇO			Área (m²)
RUA DR. LEANDRO CORREIA, 87 - A			550 m2
CNPJ/CPF	Atividade Principal	Uso e Categoria	
17.854.331/0001-91	II - COMERCIO EM GERAL		
Insc. Municipal	Cat. Imobiliário	Horário de Funcionamento	
3400565		07:00h as 17:00h	
CNAE	Observação		

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2017

Cidade: Varzea Alegre

Data: 27 de Janeiro de 2017



Maria Elizabeth de Oliveira
Gerente do Núcleo de Administração e Arquivo
Portaria Nº 019/2013

Chefe do Setor

Uirleane Correia de Oliveira
Especiamente Substitua
Cartório Digital - SISCO CA

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe
IBICATU 09.05.2017
Em Testemunho da Verdade



04/04/2017

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201701771998

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.505.595-0
CNPJ / CPF: 17.854.331/0001-91 /
RAZÃO SOCIAL: EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS ME /

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/17 ÀS 11:03:45
VÁLIDA ATÉ 03/06/2017 /

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- LISTA DE PRESENÇA -

Pregão N° 2017.04.24.2

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 09 de maio de 2017

Horário : 11:00 horas

Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre

Endereço : Rua São Vicente, nº 175, Centro – Varzea Alegre - CE.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

		COMISSÃO	
Função	Nome		Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa		<i>L. Edson O. S.</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulino		<i>Maria Luiza A. Paulino</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes		<i>Renato Gomes de Moraes</i>

LICITANTE

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA	<i>Elton Luiz Bezerra Lima</i>



	<p>ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153 07.539.273/0001-58</p>	
---	--	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1394

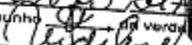
Nome: EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS ✓
Endereço: RUA DR. LEANDRO CORREIA, 67 CENTRO Várzea Alegre/CE CEP: 63.540-000
Documento: 17.854.331/0001-91 ✓
Código do Contribuinte: 13570

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se não existir debitos em relação aos tributos imobiliários para o contribuinte acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias
 Cidade: Várzea Alegre
 Data: 05 de Abril de 2017 ✓




 Maria Luiza Sá de Oliveira
 Chefe de Seção Tributária
 PORTARIA Nº 017/2017

A presente cópia Fotostática conferida com o original exibida em nota de IBICATU em 05 de Abril de 2017.
 Em Testemunho de sua verdade
 Oficial: 
 Válido somente com o selo de autenticidade




 Maria Luiza Sá de Oliveira
 Chefe de Seção Tributária

13/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS**
CNPJ: **17.854.331/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:53:46 do dia 13/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2017.

Código de controle da certidão: **9FD0.40CE.588F.F9C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17854331/0001-91 ✓
Razão Social: EDNA FREITAS FRUTUOZO ME ✓
Endereço: RUA DR LEANDRO CORREIA / CENTRO / MARACANAU / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017050403490477331863

Informação obtida em 04/05/2017, às 08:16:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA ME**

EDNA FREITAS FRUTUOZO, Brasileira, Solteira nascida em 02/09/1989, empresaria, portadora do RG nº 2006034037870 SSP/CE identidade, CPF nº 039.098.813-86, residente e domiciliada na Rua Jose Marrocos, 758, Salesianos Juazeiro do Norte, Cep: 63050-245, Empresária, com sede na Rua Doutor Leandro Correia nº 67, Centro, Várzea Alegre/CE, Cep: 63540-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23800916670, e no CNPJ sob nº 17.854.331/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio ELTON LUIS BEZERRA LIMA, Brasileiro, Solteiro nascido em 28/05/1988, empresário, portador do RG nº 2002029200838 SSP/CE, CPF nº 023.761.003-56, residente e domiciliado na Rua Jose Marrocos, 758, Salesianos Juazeiro do Norte, Cep: 63050-245, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA ME e terá sede e domicílio na Rua Doutor Leandro Correia nº 67, Centro, Várzea Alegre/CE, Cep: 63540-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.89-0-01- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-99- Comércio varejista de artigos para decoração de festas
- 47.53-9-00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

TERCEIRA - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter um capital de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) representados por 93.700 (noventa e três mil e setecentas quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil) representado pelo acervo da atividade empresarial, e R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais) é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, por parte do novo sócio que ora ingressa na sociedade. Desta forma o capital social passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	R\$	Quotas	%
EDNA FREITAS FRUTUOZO	20.000,00	20.000	21,35
ELTON LUIS BEZERRA LIMA	73.700,00	73.700	78,65
TOTAL	93.700,00	93.700	100

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038297-4, referente à empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado em 07/06/2017.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA ME**



QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócio ELTON LUIS BEZERRA LIMA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2013.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038297-4, referente à empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 2320179457-7.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA ME**

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Varzea Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via para que surta os efeitos legais.

09 de março de 2017

Edna Freitas Frutuoso
EDNA FREITAS FRUTUOSO
Sócia

Elton Luis Bezerra Lima
ELTON LUIS BEZERRA LIMA
Sócio Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017
SOB Nº: 23201794577
Protocolo: 17/038297-4, DE 14/03/2017
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS
LTDA
Lenira Cardoso de A. Seraine
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL


LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038297-4, referente à empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 23201794577.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDNA FREITAS FRUTUOZO		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELIAS FRUTUOZO DE OLIVEIRA		(mãe) ANA VANUSA GONCALVES DE FREITAS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1969	IDENTIDADE (número) 2006034037879	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 039.098.813-86	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE MARROCOS		NÚMERO 758	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO SALESIANOS	CEP 63060245
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) DR LEANDRO CORREIA		NÚMERO 67	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ednafreitas.t@hotmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FISCAL)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
4789001	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS		
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ✓		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.854.331/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME			
09/03/2017 Edna Freitas Frutuozo			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo Supervisora de Arquivo		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017 SOB Nº: 20170382966 Protocolo: 17/038296-6, DE 14/03/2017 Endereço: 23 2 0179457 7 EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201700416351

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038296-6, referente à empresa EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 20170382966 em 22/03/2017.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Item da Junta Comercial)



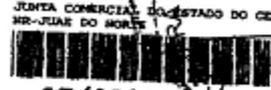
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23800916670

2135



17/038296-6

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201700418351

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			
		046	1	ALTERACAO
				TRANSFORMACAO

VARZEA ALEGRE - CE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **EDNA FREITAS FRUTUOZO**
Telefone de Contato: (88) 3541-2659

Assinatura: *Edna Freitas Frutuozo*

9 Março 2017

Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

22 MAR. 2017

Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo
Supervisora de Registro

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/038296-6, referente à empresa EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS - ME, NIRE 2320179457-7, foi deferido e arquivado sob o nº 2017038296-6 em 22/03/2017.



A presente cópia Fotostática conform
com o original exibida em nota
Dou fé
IBICATU 09/05/2017
Em Testemunho da verdade
[Signature]
Oficial

Válido somente com o selo de autenticação



Urldiene Correia de Oliveira
Escritor Substituta
SERVIDOR DE REGISTRO CIVIL
CE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ELTON LUIS BEZERRA LIMA

CPF: 2022629200938 - 588 - CE
Data Nascimento: 28/05/1988
Município: ANTONIO BEZERRA LIMA
Estado: PERNAMBUCO - PE
Cidade: AB

RG: 03896589002 - Data Emissão: 26/07/2016 - Validade: 22/07/2006

VALOR EM LÍQUIDO 1225639580

SEM OBSERVAÇÃO:

Local: JUAZEIRO DO NORTE, CE - Data: 29/07/2016
CPF: 83856428110 - CE: 3154634361

DETRAN - CE (CEARA)

1225639580

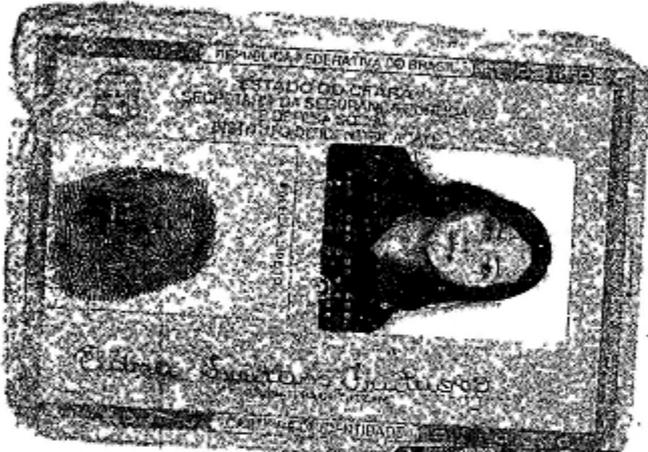
A presente cópia Fotostática conform
com o original exibida em
Dou fé
IBICATU 09/05/2017
Em Testemunho da verdade
[Signature]
Oficial

Válido somente com o selo de autenticação



Urldiene Correia de Oliveira
Escritor Substituta
SERVIDOR DE REGISTRO CIVIL
CE

[Handwritten signature]



A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nota Dou fé IBICATU 09/05/2017 Em Testemunho da verdade Oficial

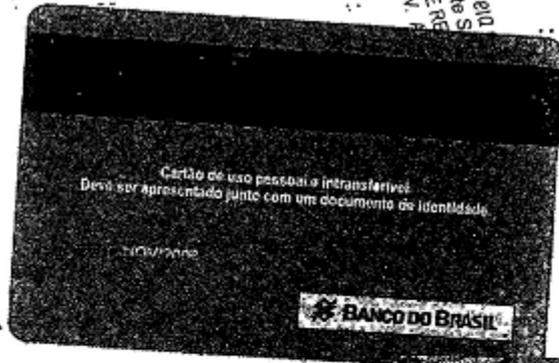


A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nota Dou fé IBICATU 09/05/2017 Em Testemunho da verdade Oficial



Urtilene Corrêa de Oliveira - Escrivã Substituta - V. ALEGRE - CE

Urtilene Corrêa de Oliveira - Escrivã Substituta - V. ALEGRE - CE



A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nota Dou fé IBICATU 09/05/2017 Em Testemunho da verdade Oficial



Urtilene Corrêa de Oliveira - Escrivã Substituta - V. ALEGRE - CE

Urtilene Corrêa de Oliveira - Escrivã Substituta - V. ALEGRE - CE

A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nota Dou fé IBICATU 09/05/2017 Em Testemunho da verdade Oficial



Handwritten signature and initials.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
Fórum Dr. Wilson de Norões Milfont-Rua Prof. Socorro Rolim, 60 - 63.540-000-tele/fax:(88)3541-1002

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que após efetuar pesquisa no Sistema Processual – SPROC, bem como nos Livros de Tombo desta Secretaria de Vara da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, ora à meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos cinco (05) anos, nenhuma Ação Cível de Falência ou Concordata, em curso ou julgada, em desfavor da empresa **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.854.331/0001-91, sediada na Rua Dr. Leandro Correia, 67, centro, Várzea Alegre/CE, representada por Élton Luis Bezerra Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG 2002029200838 nº SSP/CE, inscrito no CPF 023.761.003-56 nº, residente e domiciliado na Rua: Dr. Leandro Correia, 67, Centro, Várzea Alegre/CE.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 09 de maio de 2017. ✓

Luzimeire Luís Maximo
Luzimeire Luís Maximo
Judiciário – Mat. 1484

A presente cópia Fotostática conforma com o original exibido em sala.
Dou fé
IBICATU 09/05/17
Em Testemunho
(Signature)





PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS /
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.854.331/0001-91
Certidão nº: 123935390/2017 /
Expedição: 01/02/2017, às 09:42:50
Validade: 30/07/2017 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que EDNA FREITAS FRUTUOZO MOVEIS
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº
17.854.331/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, custas, emolumentos
ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de provas junto a outras repartições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e a quem possa interessar, que a Empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA , estabelecida na Rua Dr. Leandro Correia, nº 67, Centro, Varzea Alegre-CE, CNPJ N° 17.854.331/0001-91, forneceu materiais permanentes , destinados a suprir necessidades dos serviços da E.E.I.F Zulmira Siebra Leite, Travessa Naraniu, Nº 72, Varjota, Varzea Alegre-CE.

Atestamos ainda que, foram fornecidos de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação as tarefas assumidas, conformando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Varzea Alegre/CE, 30 de Setembro de 2016

Urdilene Correia de Oliveira
Escrevente Substituta
CARTÃO DE REGISTRO CIVIL
IBICATU



Maria Mariúcia F. C. de Oliveira
Maria Mariúcia Freitas Castro de Oliveira
Diretora Escolar

RECOMENDACIONES FIRMANTE
Maria Mariúcia F. C. de Oliveira
02 MAIO 2017
ALEXANDRE DE LACERDA NOROES - Diretor
CICERA LIMA NOROES - Escrevente Substituta
ANTÔNIA ROSAMAR DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta

A presente copia é autenticada e conforma com o original exibida em nota Dou fe
IBICATU 09/06/2017
Em Testemunho
Urdilene Correia de Oliveira
Escrevente Substituta

[Handwritten signatures and initials]



EDNA FREITAS FRUTUOZO
 RUA DOUTOR LEANDRO CORREIA, 067 -
 CENTRO - VARZEA ALEGRE - CE
 Fone: (88)3541-1150 - CEP: 63540-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000.000.006
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

2316 0917 8543 3100 0191 5500 1000 0000 0610 0000 0069
 CHAVE DE ACESSO
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065055950
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
 CNPJ: 17.854.331/0001-91
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123160056054263 30/09/2016 12:40:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **APMAC DA ESC. DE E.I.F ZULMIRA SIEBRA LEITE**
 ENDEREÇO: **TRAVESSA NARANJUI, 072**
 MUNICÍPIO: **VARZEA ALEGRE**
 UF: **CE**
 CEP: **63540-000**
 BARRIO / DISTRITO: **VARJOTA**
 TELEFONE / FAX:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 DATA DA EMISSÃO: **30/09/2016**
 DATA DA SAÍDA: **30/09/2016**
 HORA DA SAÍDA:

PAGAMENTO À VISTA Número: 306 - Valor Original: R\$ 482,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 482,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Prest. IDPJ)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	116,40 (24,15%)	482,00
VAL DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PRÓPRIA**
 ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO:
 UF:
 FRETE POR CONTA: **0 - EMITENTE**
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF:
 CNPJ / CPF:
 QUANTIDADE: **1**
 ESPÉCIE: **CAIXAS**
 MARCA: **DIVERSAS**
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO:
 PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
9316	ARMARIO EM MELANINO COM PORTAS, 195X90X40CM Val. Aprox. Tributac.: 116,40 (24,15%)	94033000	0400	5102	UN	1,00	482,00	0,00	482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Tributos Aprox. R\$: 34,46 Federal, 81,94 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: EBPT 9e3aC
 MD-5: 31F15K7DAB4A90AASR9B5K21RAEE13C2
 INFOQDV 5.1 LAUDO POL.2952014
 Nosso Número: 306
 RESERVADO AO FISCO

Recebemos de EDNA FREITAS FRUTUOZO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
NF-e
Nº 000.000.006
Série 001



Pregão N° 2017.24.04.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N 17.854.331/0001-91, situada na Rua Dr. Leandro Correia, nº67, Centro, Várzea Alegre-CE. DECLARA, sob as penas da lei, para ser feito a Câmara Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXIII do ART. 7° da constituição da Republica Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre, 09 de Maio de 2017.

CasaFrutuoso logo with a hand pointing to it. Below the logo, the name 'Elton Luis Bezerra Lima' and title 'Sócio Administrador' are printed. The tagline 'É de casa pode confiar' is also visible.

Form for signature recognition with fields for name (Elton Luis Bezerra Lima), date (09/05/2017), and official status. Includes a QR code and the text 'Válido somente com o selo de autenticidade'.



Vertical text: 'Urbitane Contracto de Oliveira' and 'Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE'.

CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS - EIRELI
Rua Dr. Leandro Correia, 67 Centro Várzea Alegre- Ce - Fone (88)3541-1150
CNPJ: 17.854.331/0001-91 CEP: 63.540-000 E-mail: casafrutuoso1@gmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: Casa Frutuoso Moveis e Eletros LTDA, com sede em Várzea Alegre- CE, na Rua Dr. Leandro Correia, nº 67, bairro Centro, Cep 63540-000, no Estado Ceará, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 17.854.331/0001-91, neste ato representado pelo seu diretor Elton Luis Bezerra Lima, Brasileiro, Solteiro, Contador, Carteira de Identidade nº 2002029200838, C.P.F. nº 023.76100-56, residente e domiciliado na Rua Pe. José Otavio, nº 13, bairro Centro, Cep 63540-000, Cidade Várzea Alegre, no Estado Ceará;

COMPRADOR: E.E.I.F Zulmira Siebra Leite, CNPJ. nº 09.226.402/0001-83 Travessa Naranju, Nº 72, Varjota, Varzea Alegre-CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o seguinte moveis de escritório: Armário em aço, com dia portas.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O **VENDEDOR** oferecerá assistência técnica gratuita, no equipamento objeto deste contrato, pelo prazo de 12 meses após a assinatura deste contrato.

Cláusula 3ª. O **VENDEDOR** também se responsabilizará pela troca do equipamento que apresentar defeito de fabricação, devendo este ser identificado por técnico autorizado pelo mesmo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O **VENDEDOR** não se responsabilizará pelos danos causados no equipamento por negligência do **COMPRADOR**, e por problemas decorrentes do não uso conforme as normas técnicas constantes de manual que acompanha o produto.

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

A presente cópia Fotostática confere com o original exibida em no
Dou fé
IBICATU 09/05/2017
Em Testemunho da verdade
[Assinatura]
Oficial



[Assinatura]
[Assinatura]
Urdilene Correia de Oliveira
Escritor(a) Substituta
REGISTRO CIVIL
- CE

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Várzea Alegre- Ce;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Várzea Alegre-CE 30 de Setembro de 2016



Maria Marlúcia F.C. de Oliveira
Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira
Diretora Escolar

Elton Luis Bezerra Lima
Elton Luis Bezerra Lima
Socio Administrador Casa Frutuoso

Handwritten signature: *Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira*
Stamp: 102 MAIO 2017
List of witnesses:
ALEXANDRE DE LAVOURAGUES - Oficial
CICERA LIMA NORDES - Escrevente Substituto
ANTÔNIA RISOVAR DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto

Urldiene Correia de Oliveira
Urldiene

A presente cópia fotostática conforma com o original exibida em nota Dou fé
IBICATU 09/05/2017
Em Testemunha de verdade
Urldiene
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Urldiene Correia de Oliveira
Escrevente Substituto
PRO CNIL
CT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO Pregão Nº 2017.04.24.2

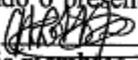
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 09 de maio de 2017.

Horário: 11:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Varzea Alegre.

Endereço: Rua São Vicente, nº 175, Centro – Varzea Alegre - CE.

Aos 09 de maio de 2017, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, reuniu-se o Pregoeiro Oficial, Luís Edson Oliveira Sousa, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, sendo composta por Maria Luiza Agostinho Paulino e Renato Gomes de Moraes, para que fossem recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão nº 2017.04.24.2, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pontualmente às 11:00 horas do dia supra, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulino para secretariar a sessão. Fez-se presente a reunião a seguinte empresa: **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, devidamente credenciado na forma estabelecida no Edital Convocatório. Feitas essas considerações, deu-se início aos procedimentos do presente Pregão com o recebimento dos envelopes contendo proposta comercial e de habilitação, bem como dos documentos necessários para o devido credenciamento do licitante, fato este já relatado. Recebidos os referidos envelopes, fora aberto primeiramente o de Proposta de Preços, sendo elaborado o devido mapa comparativo dos preços, para se saber se os preços apresentados estavam compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo, assim como para se saber se ocorreria a oferta de lances verbais. Feita a devida comparação, constatou-se o seguinte resultado: o licitante: **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA** inscrito no CNPJ nº 17.854.331/0001-91 classificado no lote 01 totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo. Concluída esta análise, passou-se para a fase de julgamento da documentação de habilitação da empresa vencedora, sendo inclusive realizadas consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após a realização da referida análise, fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. O Senhor Pregoeiro recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, , Maria Luiza Agostinho Paulino, que secretariei, pelo Pregoeiro Oficial e demais membros da equipe de apoio, assim como pelo licitante presente, que manifestou interesse. 



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Assinaturas:

Função	Nome	COMISSÃO	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa		<i>L. Edson O. S.</i>
Apoio	María Luiza Agostinho Paulino		<i>Maria Luiza A. Paulino</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes		<i>Renato Gomes de Moraes</i>

LICITANTE

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA	<i>Maria Luiza Agostinho Paulino</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



REGISTRO DE LANCES VERBAIS

Pregão Presencial nº 2017.04.24.2

LOTE I – Aquisição de equipamentos			
Licitantes Participantes		Valor Propostas Escritas Apresentadas	Demonstrativos de lances
			1º Lance
01	CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA	26.500,00	26.000,00

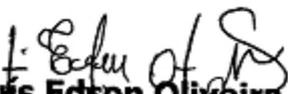


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos a Proposta Consolidada,
referente ao pregão presencial nº
2017.04.24.2.**

Data: 09 de maio de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado de Ceará

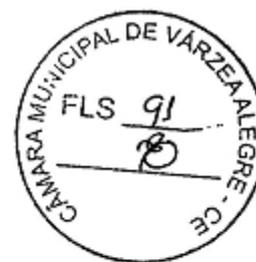
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei nº 8.666/93 e lei nº10.520/2002, bem como as causas e condições da modalidade Pregão nº2017.04.24.2.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, Caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento das necessidades da câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. Conforme especificações apresentadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Condicionador de ar tipo 'split sytem', com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração 9.000 BTU/h.ciclo frio,compressor rotativo,controle remoto sem fio,mínimo de três velocidades de insuflamento (alta,media,baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing) acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto,garantia mínima do fabricante de 01(um) mês, aparti do recebimento definitivo.	Philco	UNID	1	2.000,00	2,000,00

CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS - EIRELI
 Rua Dr. Leandro Correia, 67 Centro Várzea Alegre- Ce - Fone (88)3541-1150
 CNPJ: 17.854.331/0001-91 CEP: 63.540-000 E-mail: casafrutuoso1@gmail.com



2	Condicionador de ar tipo 'split system', com as seguintes especificações: Capacidade mini de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, media e baixa) movimento e controle automatico do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergencia da unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, garantia minima do fabricante de 1(um) meses, a parti do recebimento definitivo.	Midea	UNID	4	5.500,00	22.000,00
3	Micro computador completo especificações técnica: Microcomputador processador minimo core i3, memória 4GB RAM, HD 500, Monitor LCD 19, gravador de cd e DVD, leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, COMPACT FLASH), placa de vídeo integrado 256 MB, teclado multimídia português Brasil ABNT2, mouse ótico, 06 portas USB, incluindo um (01) estabilizador 300VA.	Ibyte	UNID	1	2.000,00	2.000,00
DO LOTE					VALOR	26.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS.)

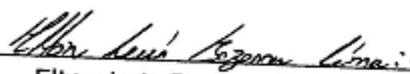
PROPOONENTE: CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. LEANDRO CORREIA, Nº 67, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE

CNPJ/CPF Nº: 17.854.331/0001-91

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Várzea Alegre, 09 de Maio de 2017



Elton Luis Bezerra Lima
Sócio Administrador

CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS - EIRELI
Rua Dr. Leandro Correia, 67 Centro Várzea Alegre- Ce - Fone (88)3541-1150
CNPJ: 17.854.331/0001-91 CEP: 63.540-000 E-mail: casafrutuoso1@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

PREGÃO Nº 2017.04.24.2

QUE TUA ANULADA, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Concorrência nº. 2017.04.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos da Sede e dos Distritos do Município de Barro/CE. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 10 de maio de 2017. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2017, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.10.01, objeto: contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado (software) de arrecadação municipal, junto à Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. Ipaumirim/CE, 10 de maio de 2017. José Lívio Almeida Moreira - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, toma público o Edital de Pregão Presencial nº 1105.02/2017 – cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material de escritório, cama mesa e banho, uniformes, tecidos e aviamentos) para a confecção de kits de bebês de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras-CE, conforme termo de referência, que se realizará no dia 24.05.2017, às 15:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 11 de Maio de 2017. Charlyns Alcântara Soares – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, toma público o Edital de Pregão Presencial nº 1105.01/2017 – cujo objeto é a aquisição de livros destinados à educação infantil da Rede Municipal de educação do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência, que se realizará no dia 24.05.2017, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 11 de Maio de 2017. Charlyns Alcântara Soares – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.013/2017 PPPR. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, toma público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de maio de 2017 às 9:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdez Alexandre, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos de interesse das Unidades Gestoras do Município de Tauá-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. A Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixerê. A Secretaria de Educação do município de Quixerê, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zeferino, nº 332, Bairro Centro, toma público que receberá no período de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desse Chamamento Público Nº 1105.01/2017 – SEDUC, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do município de Quixerê, com fundamento na Resolução CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Quixerê-Ce, 11 de maio de 2017. José Euclimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. Contratada: Borges Construções Serviços e Comércio EIRELI-ME. Objeto: pavimentação em paralelepípedos, calçadas e sinalização nas Ruas Joaquim Augusto Correia, Rua Projetada e Travessa Manoel Gonçalves, no Conjunto Habitacional João Oliveira Lima junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixerê, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 1703.01/2017; Valor Global Contratado: R\$ 308.471,55 (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias. Origem dos Recursos: Contrato de Repasse Nº 825077/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo Nº 2951.1029285-24/2016. Dotação Orçamentária: 0401.15.451.1505.1.005 - Abertura, Pav. e Sinalização de Ruas e Demais Áreas Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Comissão: Daniel Paulo da Silva. Assina pela Contratada: Alberto da Silva Borges Junior. Data da Assinatura: 10.05.2017. José Euclimar de Lima – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 1005.1/17. O Município de Poranga - CE, através de seu Pregoeiro toma público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 1005.1/17, sessão pública marcada para o dia 24.05.2017 às 15:00h, cujo objeto contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços no fornecimento de lanches e refeições destinados às diversas secretarias do Município de Poranga - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Sgt. Manoel Justino Bezerra, nº 139, Centro, Poranga - CE, horário de 8:00 às 12:00h. Poranga - Ce, 10 de Maio de 2017 - Jimmy Karl Campos Cabral - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecosta - Aviso de Licitação. O Município de Pentecosta, por meio da Comissão Permanente de Licitação, toma público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.05.04.33-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da reforma da unidade de apoio à distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar UADAAP no Município de Pentecosta, com data de abertura para o dia 29 de maio de 2017, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecosta - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2817 / (85) 99169-2701 e nos sites www.tcm.ce.gov.br/ / www.pentecosta.ce.gov.br/. Pentecosta-CE, 10 de maio de 2017. Maria Marcia Rodrigues Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 2017.05.04.03. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.05.04.03, do tipo menor preço (Por Lote) Registro de Preços para a Aquisição de Material Esportivo e Instrumentos Musicais destinados às Secretarias da Educação e Inclusão Social, Desportiva e Cultural do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 24 de maio de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, 10 de maio de 2017. Mais informações pelo telefone: (88)3635.1133. Ângela

PESSOAS FÍSICAS CAPACITADAS E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Construção destinado às diversas Secretarias do Município de Irauçuba, Convoca as empresas abaixo relacionadas para assinatura do contrato decorrente da licitação Pregão Presencial de Nº. 2017.05.04.02, processo licitatório em Favor de: 1. MAXI Comércio de Artefatos Plásticos e Construção EIRELI - ME, no valor global de R\$ 2.652.290,48 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), referente aos Lotes I, II, IV, V e VII, e Lote 2, B J C Mota S/A, no valor global de R\$ 320.168,00 (Trezentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais), referente aos Lotes III e VI. Cumpram nos informar que a desistência injustificada acarretará as sanções previstas no art. 8.666/93 de 21/06/93. Irauçuba, 10 de maio de 2017. Ângela Maria Doroteu Rodrigues.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Concorrência Pública nº 2017.04.06.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das propostas de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2017.04.06.1, sendo o seguinte: Pessoas Físicas Habilitadas: Benemar Alcântara Oliveira e Glauber Ferreira Francolino Freitas por cumprirem integralmente as exigências editalícias. As pessoas físicas supramencionadas sagraram-se vencedoras na seguinte forma: Benemar Alcântara Oliveira vencedor nos itens 1, 2, 3 e 4 e Glauber Ferreira Francolino Freitas vencedor nos itens 5 e 6. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 10 de maio de 2017. Lucicliari Calixto da Silva Alves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 2017.05.11.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/CE, toma público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de maio de 2017, às 09h, na sede da Comissão Permanente de Licitação/Pregões da Prefeitura de Guaramiranga, localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 408 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – Ce, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de urnas funerárias (adulto e infantil) e serviços de traslado destinados as famílias reconhecidamente carentes do Município de Guaramiranga-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. Francisco Allison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos. O Município de Cedro/CE através da Secretaria de Saúde toma público o extrato dos contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 1003.01/2017-02, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por lote, na lista de A à Z da tabela - Revista da ABCFARMA e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contrato Nº 0805.01/2017-02: F A Pinheiro Torres - ME (Farmácia Cedro), CNPJ nº 73.994.576/0001-95, com sede na Rua Senador João Tome, nº 68, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000, representada por seu proprietário o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres, CPF nº 067.615.183-34, com o percentual de descontos de 3,0% (três por cento) para o Lote II (medicamentos gerais éticos) perfazendo o valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 4,0% (quatro por cento) para o Lote IV (medicamentos éticos psicotrópicos) para o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos valores referenciados na Revista ABC FARMA. Contrato Nº 0805.02/2017-02: Nova Farma Medeiros LTDA - ME (Nova Farma Medeiros), CNPJ nº 18.146.667/0001-82, com sede na Rua Vereador Salustiano Moura, nº 589, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000, representada por seu sócio o Sr. Ycaro Luann Alves Medeiros, CPF nº 020.388.213-05, com o percentual de descontos de 5,0% (cinco por cento) para o Lote III (medicamentos genéricos comuns) com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e com o percentual de 5,0% (cinco por cento) para o Lote II (medicamentos genéricos psicotrópicos) com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos valores referenciados na Revista ABC Farma. Da Vigência: 31 de dezembro de 2017. Ordenadora de Despesas: Sayonara Moura De Oliveira Cidade - Secretária de Saúde. Cedro-CE, 08 de maio de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2017.04.24.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.04.24.1 sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: Miguel Valdeir Silva - ME classificado no lote 1, foram declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sito na Rua São Vicente, nº 175 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-1289. Várzea Alegre/CE, 09 de Maio de 2017. Luiz Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2017.04.24.2. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.04.24.2 sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: Casa Futuroco Móveis e Eletros LTDA classificado no lote 1, foram declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sito na Rua São Vicente, nº 175 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-1289. Várzea Alegre/CE, 09 de Maio de 2017. Luiz Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, toma público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 029/2017/PP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com abertura prevista para o dia 25 de maio de 2017, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após sua publicação, no horário de 08h às 14h no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda, 10 de maio de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Errata ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial 028/2017/PP. Publicado no DOE e jornal Diário do Nordeste do dia 06/05/2017. Onde se lê: Aquisição de medicamentos e material hospitalar destinado ao Hospital Municipal de Catunda. Leia-se: Aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial destinado ao Hospital Municipal de Catunda e Unidades de Saúde do Município de Catunda, mais informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda, 10 de maio de 2017. Elias



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER

Pregão Presencial nº 2017.04.24.2

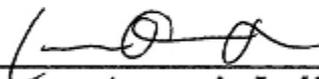
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Presencial nº 2017.04.24.1, cujo objeto da licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Varzea Alegre - CE, 11 de Maio de 2017.



Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Presencial nº 2017.04.24.2

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Varzea Alegre, designada através da Portaria n.º 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Presencial nº 2017.04.24.2**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA** inscrito no CNPJ n.º **17.854.331/0001-91** classificada no **lote 01**, totalizando o valor de **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Varzea Alegre/CE, 11 de Maio de 2017.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luis Edson Oliveira Sousa	<i>Luis Edson Oliveira Sousa</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulinho</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Presencial nº 2017.04.24.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA** inscrito no CNPJ nº **17.854.331/0001-91** classificada no lote **01**, totalizando o valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro da Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, 12 de Maio de 2017.



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Várzea Alegre

AVISO DE HOMOLOGACÃO. Pregão Presencial nº 2017.04.24.2. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a licitante **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA** inscrito no CNPJ nº 17.854.331/0001-91 classificada no lote 01, totalizando o valor de **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Alan Salviano Lima - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Data da Homologação: 15 de Maio de 2017.



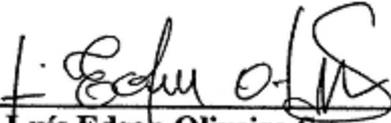
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria da Câmara (**Quadro de Avisos e Publicações**), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 2017.02.22.1, cujo vencedor fora a empresa: **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA.**

Varzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2017.



Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 2017.04.24.2

Razão Social: CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA

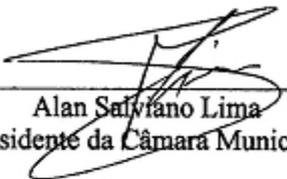
CNPJ: 17.854.331/000191

Endereço: Rua Dr. Leandro, nº 67 – Centro – Várzea Alegre

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do Sr. Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.24.2, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2017.


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em: 15/05/2017.


CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE E DO OUTRO RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME.

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, através da Câmara Municipal de Várzea Alegre, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Alan Salviano Lima, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Leandro, n.º 67 – Centro – Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.854.331/000191, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Elton Luis Bezerra Lima portador do CPF n.º 023.761.0003-56, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.04.24.2 tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.24.2 de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	01	2.000,00	2.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



2	Condicionador de ar tipo "split system", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) meses, a partir do recebimento definitivo.	Und	04	5.500,00	22.000,00
3	Micro computador, completo: Especificação técnica: Microcomputador processador mínimo Core i3, memória 4GB RAM; HD 500, monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB, incluindo 01 (um) estabilizador 300VA	Und	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL					26.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Câmara Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Câmara venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/bens, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Câmara, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos próprios, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos os produtos/bens objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Câmara Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Varzea Alegre por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Câmara Municipal de Varzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2:- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Varzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



[Handwritten Signature]
Alan Salvação Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
Elton Luis Bezerra Lima
CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Name]* CPF *[Handwritten Number]*
2. *[Handwritten Name]* CPF *[Handwritten Number]*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 2017.04.24.2 Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE** e a empresa **CASA FRUTUOSO MOVEIS E ELETROS LTDA**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: Alan Salviano Lima e Elton Luis Bezerra Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

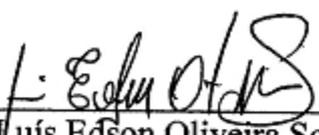


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria do Câmara (**Quadro de Avisos e Publicações**), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a Câmara Municipal de Varzea Alegre e a(s) empresa(s) vencedora(s) junto ao(à) Pregão Presencial nº 2017.04.24.2.

Varzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2017.



Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação